# DECRETO Nº 3.037, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ART. 4º, ITEM B DA LEI MUNICIPAL N.º 2.005,DE 10/12/99 E ART. 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4.320 DE 17/03/64".

**ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

**D E C R E T A**

Artigo lº - Fica suplementado nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 2.005, de 10 de dezembro de 1.999, e nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$131.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações orçamentárias.

| | |
|---|---|
| Poder | EXECUTIVO |
| Orgão-03 | DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| Unidade 03-01 | ADMINISTRAÇÃO |
| Proj/Ativ.2.028 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
| 3.1.1.1.24 | PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Órgão 03 | DEPTO.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| Unidade 03.02 | FINANÇAS |
| Proj./Atívid.2.029 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
| 3.1.1.1.-27 | PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Órgão 04 | DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS |
| Unidade 04.02 | EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL |
| Proj/Ativ. 2.031 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
| 3.1.1.1.-39 | PESSOAL CIVIL.....R$ 21.000,00 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Órgão 05 | DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS |
| Unidade 05.01 | RUAS E AVENIDAS |
| Proj/Ativ. 2.034 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
| 3.1.1.1.-57 | PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Órgão 05 | DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS |
| Unidade 05.05 | SERVIÇOS DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAL |
| Proj/Ativ. 2.038 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
| 3.1.1.1.-72 | PESSOAL CIVIL.....R$ 19.000,00 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Órgão 06 | DEPTO. SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA |

# DECRETO Nº 3.037, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.000.

| | |
|---|---|
| Unidade 06.01 | SAÚDE |
| Proj/Ativ. 2.039 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
| 3.1.1.1.-76 | PESSOAL CIVIL.....R$ 22.000,00 |
| Poder | EXECUTIVO |
| Órgão 06 | DEPTO. SAÚDE , ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA |
| Unidade 06.03 | PREVIDÊNCIA |
| Proj/Ativ. 2.019 | PENSIONISTA |
| 3.2.5.2.-97 | PENSIONISTAS.....R$ 7.000,00 |
| Proj/Ativ.2041 | INATIVOS |
| 3.2.5.1.-98 | INATIVOS.....R$ 28.000,00 |
| TOTAL..... | .....R$ 131.000,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de outubro de 2.000.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**NIVALDO ADRIANO**
RG 12.393.478
Oficial de Gabinete